

RESPOSTA DA ZON À CONSULTA PÚBLICA DO ICP-ANACOM RELATIVA AO SENTIDO PROVÁVEL DE DECISÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES À OFERTA DE REFERÊNCIA DE CIRCUITOS ALUGADOS (ORCA) E À OFERTA DE REFERÊNCIA DE CIRCUITOS ETHERNET (ORCE)

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Na sequência da consulta pública lançada pelo ICP-ANACOM, por deliberação do seu Conselho de Administração de 25 de Novembro de 2011, relativa ao sentido provável de decisão (“SPD”) sobre as alterações à Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) e à Oferta de Referência de Circuitos Ethernet (ORCE), vem a ZON TV Cabo Portugal, S.A., em seu nome e das suas participadas (doravante conjuntamente designadas “ZON”), apresentar observações sobre estas matérias.

No entender da ZON, e de modo genérico, as alterações constantes do SPD ora em análise são positivas, designadamente no que diz respeito à definição de prazos máximos de fornecimento de circuitos, prazos de reparação de avarias, atribuição de compensações, e redução de preços.

Neste contexto, as decisões de redução de tempo de provisão presentes no pontos “D1” e “D2” do SPD, permitem concluir que a PT Comunicações tem uma capacidade de gestão das suas equipas ou das equipas de Empresas ao seu serviço, para uma provisão mais rápida do que tinha previsto até agora. Como parte desta provisão depende da utilização de condutas e postes, a ZON propõe desde já ao ICP-ANACOM, apesar de não se tratar do âmbito da presente consulta pública, que inicie a revisão dos prazos de resposta previstos na Oferta de Referência de Acesso a Condutas (ORAC).

Contudo, o SPD revela-se inteiramente desproporcional no que toca os circuitos Ethernet, pois não encerra qualquer alteração ao valor mensal cobrado pela PT Comunicações, particularmente no caso da oferta de 1Gbps para o CAM.

Por outro lado, tendo por presente a quantidade avultada de informação remetida ao ICP-ANACOM, relativa a esta matéria, a ZON não pode deixar de estranhar o facto de essa Autoridade não ter previsto no SPD qualquer redução do referido valor.

Refira-se que, como é do amplo conhecimento dessa Autoridade, os circuitos de 1Gbps são fundamentais para que qualquer concorrente da PT Comunicações presente na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira, assegure a conectividade com o Continente e dessa forma, a prestação de serviços de comunicações eletrónicas com elevado desempenho e adaptados às exigências contemporâneas dos clientes.

Adicionalmente, a ZON entende que está a ser colocada em causa a manutenção das operações dos concorrentes alternativos ao operador histórico naquelas Regiões Autónomas, determinando o término do desenvolvimento de um mercado concorrencial de comunicações eletrónicas, bem como prejudicando o interesse geral dos consumidores. Tais considerações resultam dos seguintes factos:

- A presença na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira de operadores concorrentes ao operador histórico é desejável, porquanto é o garante de inovação de serviço e disponibilização de melhores ofertas, assegurando que as Regiões Autónomas não são relegadas para uma posição de desvantagem, face ao Continente e ao resto da Europa;
- A presença na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira de operadores concorrentes, com ofertas competitivas apenas é possível e viável com o recurso ao aluguer de elevadas capacidades entre o Continente e aquelas Regiões Autónomas, o que só é possível através dos meios da PT Comunicações;
- As reduções de preços grossitas propostas por essa Autoridade, apesar de chegarem a 45% do valor atual, não se aplicam aos circuitos de 1Gbps, impedindo a existência de ofertas retalhistas competitivas e de última geração.

Por fim, constata-se que na oferta associada aos circuitos CAM há possibilidade de recusa de fornecimento pela PT Comunicações, caso se verifique uma situação de ausência de capacidade disponível no cabo submarino. Assim, propomos que, em vez de se solicitar o empenho da PT Comunicações na resolução da ausência de capacidade, o ICP-ANACOM, em estrita colaboração com o Governo da República Portuguesa, o Governo Regional dos Açores e o Governo Regional da Madeira, promova a realização de um concurso internacional, tendo em vista o fornecimento desta capacidade adicional.

ENQUADRAMENTO DAS LIGAÇÕES CAM NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CABOS SUBMARINOS INTERNACIONAIS

Conforme ilustrado na Figura 1 abaixo, o conjunto de cabos submarinos que liga as Regiões Autónomas ao Continente, designado comumente por CAM, encontra-se inserido num conjunto de sistemas de cabos submarinos internacionais, o qual destina-se a assegurar a conectividade entre diferentes regiões do globo:

SISTEMAS DE CABOS SUBMARINOS INTERNACIONAIS

1. Eurásia – França, Portugal Continental, Marrocos e Madeira;
2. SAT2 – África do Sul, Canárias e Madeira;
3. Atlantis 2 – Argentina, Brasil, Cabo Verde, Senegal, Canárias, Madeira, Espanha e Portugal Continental;
4. Columbus 3 – Itália, Espanha, Portugal Continental, Açores e EUA.

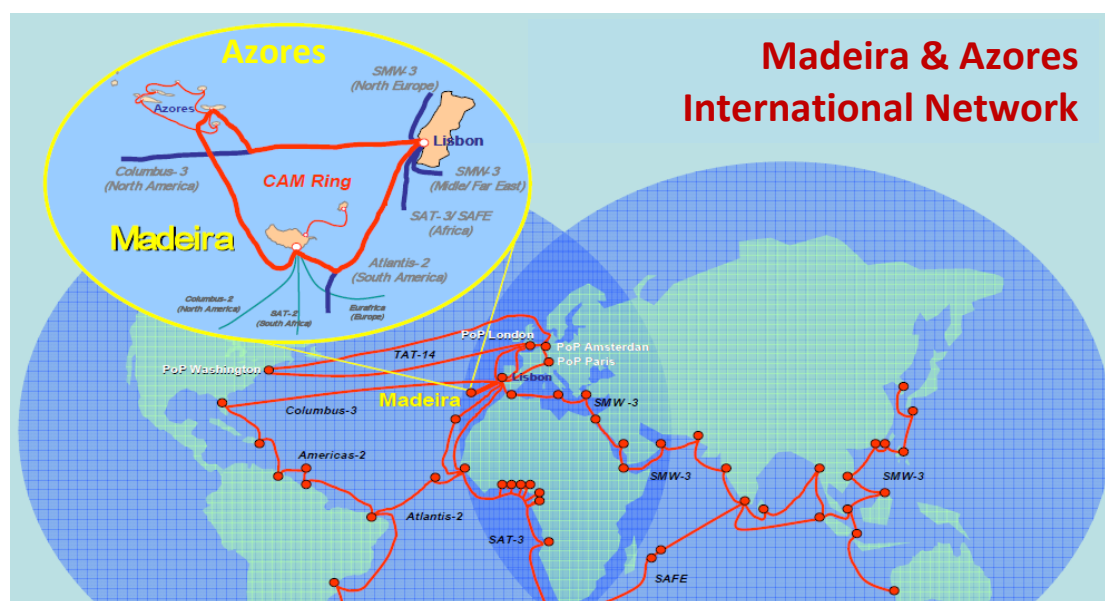


Figura 1 - As ligações CAM no contexto dos sistemas de cabos submarinos internacionais (Fonte: PT Comunicações)

Assim, conforme se pode observar na Figura 2, as ligações CAM encontram-se incluídas em dois sistemas principais de cabos internacionais, designadamente o “Colombus III” e o “Atlantis 2”, a par do cabo que liga a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, compreendendo assim a existência de um anel (ver Figura 3), o qual possibilita a existência de redundância nas diversas ligações nacionais e internacionais.

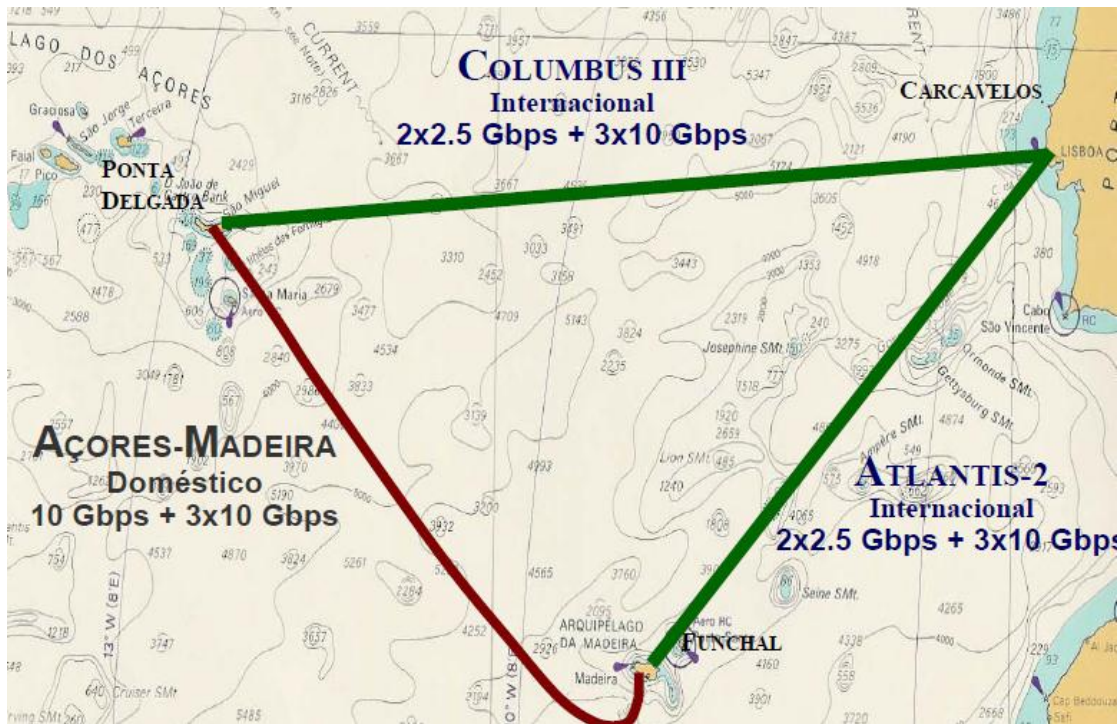


Figura 2 - Os cabos submarinos internacionais que servem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (Fonte: PT Comunicações)

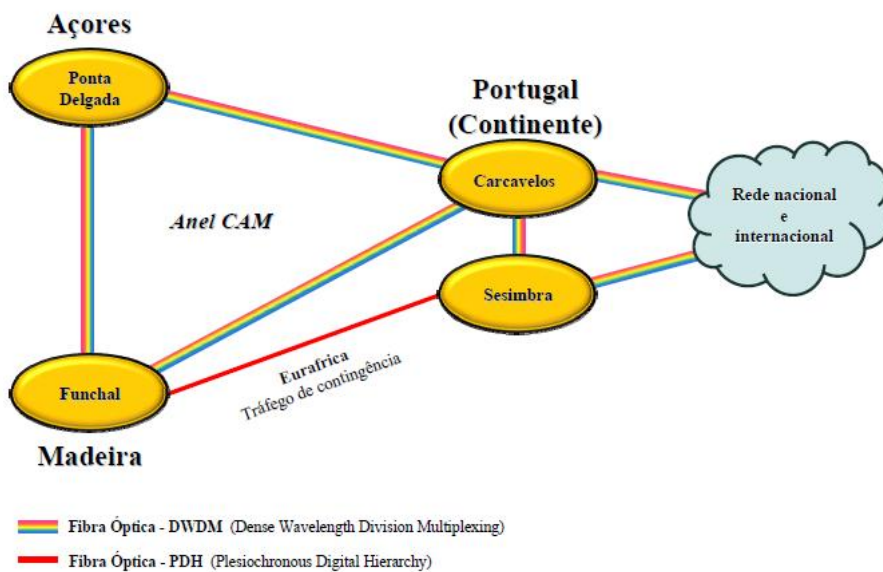


Figura 3 - O “Anel CAM” e as respetivas tecnologias de transporte (Fonte: PT Comunicações)

Deste modo, o facto das ligações CAM se encontrarem inseridas em sistemas de cabos internacionais, dá-lhes uma dimensão global, garantindo dessa forma o aproveitamento daquela infraestrutura para o escoamento de tráfego internacional, posicionando o anel CAM num contexto de elevado tráfego potencial e, conseqüentemente, reduzidos custos unitários de operação e manutenção. Igualmente, cenários de expansão de capacidade terão sempre como pano de fundo um potencial de tráfego à escala global.

Adicionalmente, tendo em conta o número de operadores que participam nos respetivos consórcios responsáveis pela instalação do cabo submarino, bem como pela sua intensa utilização, os custos associados ao aluguer de capacidade acabarão por se revelar substancialmente reduzidos.

Acrescente-se, ainda, que a participação da PT Comunicações nos consórcios internacionais de instalação dos cabos submarinos que se encontram “amarrados” a Portugal Continental (Estações de Carcavelos e de Sesimbra), bem como o cabo submarino que liga a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, foi objeto de avultada comparticipação de fundos comunitários, no âmbito do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), bem como usufruíram da intervenção institucional dos respetivos Governos Regionais.

Este modelo de financiamento enaltece o facto de para além de se estar perante uma infraestrutura essencial, de carácter único, as ligações CAM assumirem um interesse nacional, porquanto asseguram as ligações de duas regiões periféricas com o Continente e com o resto do Mundo.

Neste contexto, esta infraestrutura assume uma importância única num cenário de garantia de ligação digital ao mundo e da promoção de um ambiente verdadeiramente concorrencial, não podendo por isso continuar a sua utilização a constituir-se como um elemento deturpador da concorrência no retalho, o que resulta dos preços praticados pela PT Comunicações no negócio grossista (aluguer de capacidade aos operadores alternativos nos circuitos CAM) serem superiores ao preço equivalente da oferta retalhista daquela empresa, a qual concorre com as ofertas retalhistas dos seus concorrentes, que alugam a referida capacidade.

Sendo uma infraestrutura essencial, o elevado preço grossista atualmente cobrado à ZON pela utilização de capacidade, não tem suporte razoável, representando, em termos comparativos, **um preço que pode ser 30 vezes superior ao preço de retalho ou ao preço grossista de capacidade noutros troços equivalentes em cabos submarinos internacionais** (*vide* Figura 4).

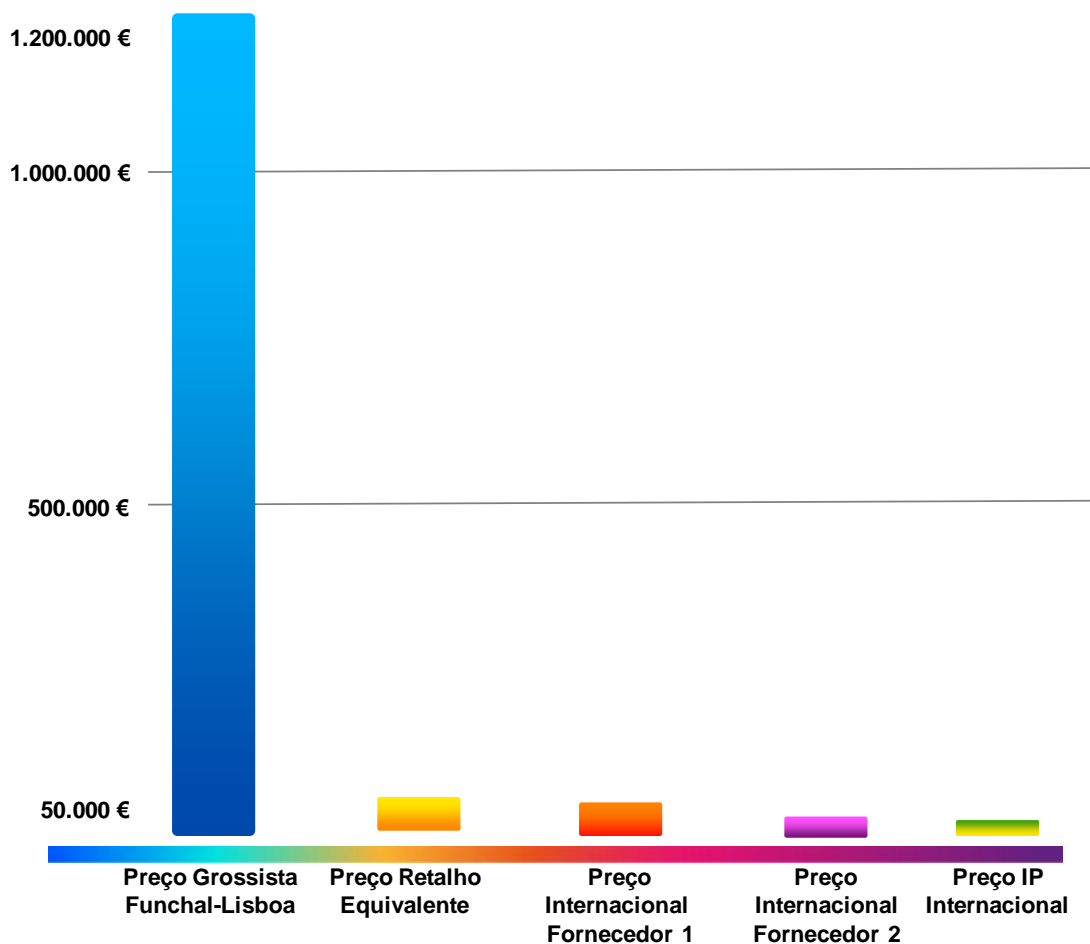


Figura 4 – Comparativo de preços para 1Gbps de capacidade (securizada); valor anual (Fonte: ZON)

[INÍCIO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

[FIM DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

Este nível de custos impede qualquer empresa concorrente da PT Comunicações, de investir em inovação e oferecer serviços e preços mais competitivos, o que beneficiaria e promoveria a info-inclusão dos habitantes da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.

OS PREÇOS GROSSISTAS PRATICADOS PELA PT COMUNICAÇÕES NAS LIGAÇÕES CAM, SUA EVOLUÇÃO EXPECTÁVEL E O CASO PARTICULAR DOS CIRCUITOS INTER-ILHAS

A tabela *infra* apresenta os valores dos preços mensais constantes das ofertas de referência ORCA e da ORCE, as quais compreendem, no caso da primeira, larguras de banda (capacidade) de 2 Mbps, 34 Mbps e 155 Mbps, e no caso da segunda, larguras de banda de 10 Mbps, 100 Mbps e 1Gbps.

Conforme anteriormente referido, o SPD ora em análise avança com uma redução no preço mensal de 35% a 45%.

Contudo, no caso das larguras de banda de 1Gbps (bem como nos casos dos 10Mbps e 100Mbps), essa Autoridade não avança ainda com qualquer proposta de redução de preço.

CAM (Preços Mensais em Euros)	ORCA 2 Mbps	ORCE 10 Mbps	ORCA 34 Mbps	ORCE 100Mbps	ORCA 155Mbps	ORCE 1Gbps
Valor Atual das Ofertas	2.467	10.000	18.284	20.000	32.712	45.000
Valor pago pela ZON (sem securização)						51.250
Valor proposto no projeto de decisão Anacom - SPD	1.604		10.970		17.992	
Var (%)	-35%		-40%		-45%	

Tabela 1 – Preços mensais atualmente cobrados pela PT Comunicações e preços constantes do projeto de decisão do ICP-ANACOM

Com base nestes valores, construiu-se o gráfico abaixo (Figura 5), no qual se mostram os preços atualmente em vigor (linha azul), os preços propostos no SPD (pontos a vermelho) e os preços esperados para os circuitos a 100Mbps e 1Gbps, com base nos preços propostos para as outras capacidades (linha laranja).

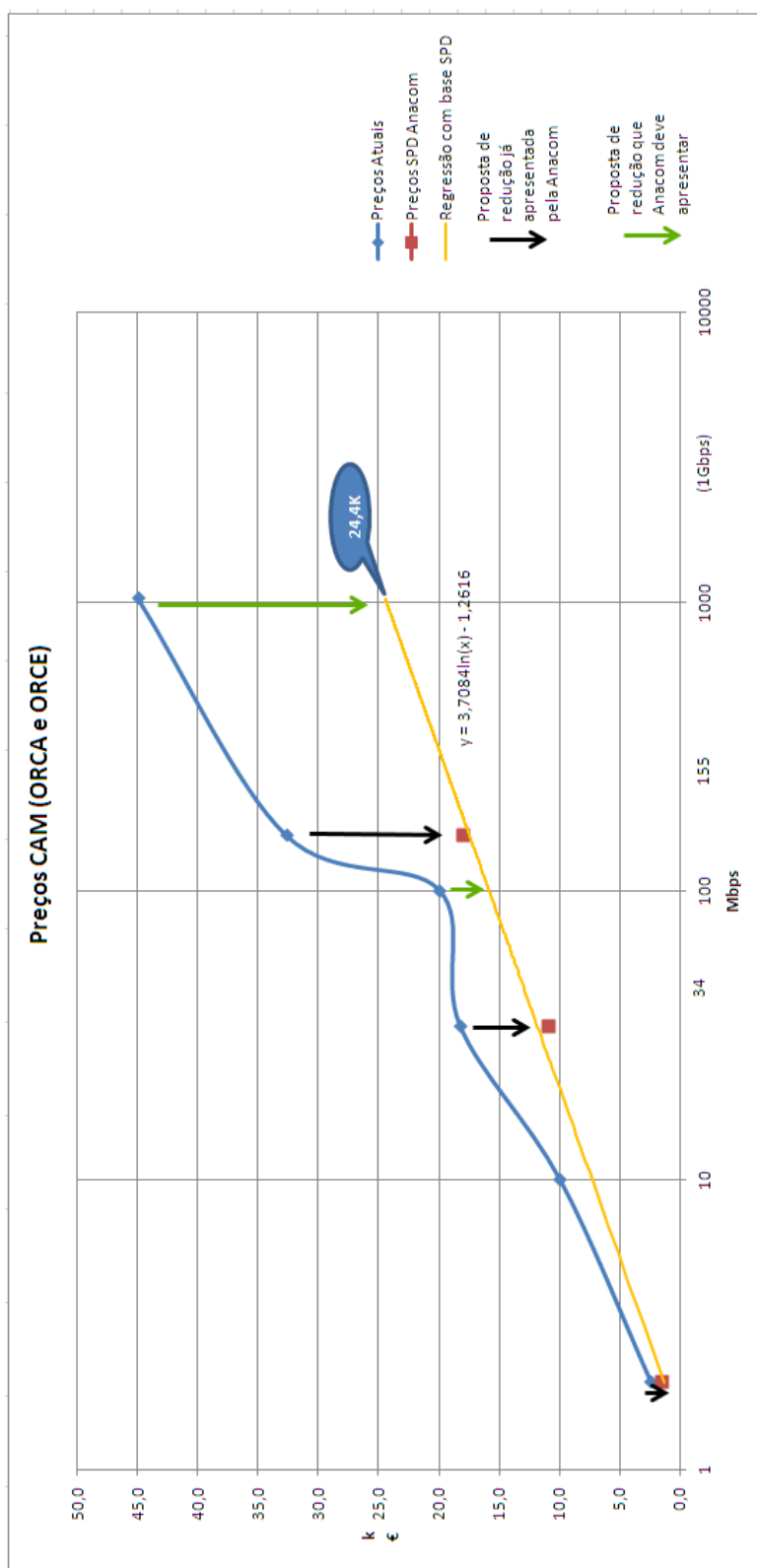


Figura 5 – Preços CAM (ORCA e ORCE) atuais, bem como preços constantes do SPD (Fonte: ZON)

Como se pode observar, no caso de 1Gbps (correspondente aproximadamente aos 1.000Mbps do gráfico) e tal como a ZON tem vindo a pugnar, confirma-se a existência de um amplo espaço para uma redução importante de preço, aproximando-o dos preços cobrados

em ligações internacionais semelhantes (que ainda assim, são muito inferiores aos valores que resultam deste gráfico). Assim, com base na linha laranja (“Regressão com base SPD”), presente no gráfico anterior, o preço mensal para circuitos CAM a 1Gbps deverá ser de cerca de €25.000 mensais, *versus* os €45.000 mensais, previstos no tarifário atual da ORCE.

Face ao exposto e tendo por presente a necessidade de se viabilizar um mercado verdadeiramente concorrencial, afigura-se fundamental que o ICP-ANACOM, no âmbito do presente processo de decisão, venha a definir uma redução em linha com as reduções de preço já avançadas no SPD, aplicável também à largura de banda de 1Gbps constante da ORCE, em pelo menos 45%.

A presente proposta de redução consubstancia-se, igualmente, no facto de os circuitos objeto da ORCE serem idênticos aos da ORCA, pelo que do ponto de vista tecnológico não se verifica qualquer motivo que possa sustentar uma ausência de redução de preço.

A ZON gostaria, ainda, de alertar essa Autoridade para a situação de penalização acrescida em que se encontram os cidadãos e as Empresas das Regiões Autónomas (em particular, no caso da Região Autónoma dos Açores), derivado do elevado custo dos circuitos CAM, acrescido do elevado custo dos circuitos Inter-Ilhas (para outras ilhas que não a ilha de São Miguel na Região Autónoma dos Açores), propondo desde já que os preços dos circuitos Ethernet Inter-Ilhas (“Rota 4”), passem a ser, no máximo, iguais aos preços mais caros dentro do Continente, ou seja, os preços aplicáveis à “Rota 3”.

Com as reduções aqui propostas e apesar de não ficar corrigido o desequilíbrio relativo aos preços retalhistas, nem o desequilíbrio face a rotas internacionais, assegurar-se-á um primeiro passo, no sentido de alcançar uma completa correção no curto prazo, pondo termo a uma verdadeira situação de assimetria, quer por via do benefício indevido, retirado pelo operador que explora os cabos submarinos e que presta também serviços retalhistas, quer pela diferença de condições que se verifica entre o Continente e as Regiões Autónomas, situação que não é desejável para a manutenção da coesão nacional.